



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2661/2013

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 201.959,69 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que,

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2.013, crédito adicional especial no valor de R\$ 201.959,69 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado atender o Convênio nº 538/2013 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS e distribuídos as seguintes dotações :

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0200.1105 – Construção de Guias, Sarjetas e Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

02 – Recurso Estadual

Art. 2º - O valor da contrapartida estabelecido no respectivo convênio importando R\$ 1.959,69 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), ora autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior:

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0200.1105 – Construção de Guias, Sarjetas e Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.959,69

01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 05 de novembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora